



Brasília, novembro de 2015.

ENTREGA DE LIVROS NAS ESCOLAS RURAIS

Sr(a) Secretário(a),

1. Os livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD são comprados e distribuídos para atingir um objetivo principal: que todos os alunos das escolas públicas participantes do programa tenham acesso ao material.
2. O PNLD acontece em regime de mútua cooperação. Isto quer dizer que, para atingir sucesso, os agentes envolvidos na execução do Programa devem se comprometer a cumprir as competências estabelecidas na Resolução CD/FNDE 42, de 28 de agosto de 2012.
3. De acordo com a Resolução e em conformidade com o termo de compromisso assinado pelas secretarias de educação no momento da adesão, a execução do PNLD conta com a parceria dos municípios na entrega dos materiais didáticos destinados às escolas rurais, onde, geralmente não é possível enviar os livros pelos meios regulares de distribuição.
4. Para 2016, o FNDE já comprou os livros didáticos das escolas rurais e encaminhou de agosto a novembro as encomendas para as secretarias de educação dos municípios onde estão localizadas as unidades escolares. Cada pacote contém uma etiqueta indicando para qual escola aqueles livros precisam ser enviados. Agora, é necessário concluir a entrega e destinar as encomendas às escolas. Independentemente se aquela escola faz parte da sua rede de ensino ou de outra, é importante que sua secretaria envie os livros aos seus destinatários.
5. Sugerimos que, ao cumprir mais esta tarefa e concluir os envios, mantenha consigo um registro que permita realizar o controle de entrega dos livros às escolas. Esse registro pode ser solicitado futuramente pelos órgãos de controle ou pelo FNDE.
6. Contamos com seu envolvimento nesta ação e, mais importante que isso, muitas crianças dependem do seu comprometimento para receber os livros didáticos a que têm direito. Faça sua parte!